

## **CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/AT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES PRIVADAS – 07/2010**

**APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE  
PESQUISA EM UNIVERSIDADES PRIVADAS COM TRADIÇÃO DE PESQUISA**

### **1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos voltados à ampliação de infraestrutura de pesquisa científica e/ou tecnológica vinculadas a grupos de Universidades Privadas com tradição de pesquisa, que tenham pelo menos um curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

### **2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

**Instituição Proponente/Conveniente:** Universidades privadas sem fins lucrativos. A Instituição Proponente/Conveniente será responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações/ Instituições de Apoio, ou suas Mantenedoras.

**Instituição Executora:** Universidade privada sem fins lucrativos, com pelo menos um curso de doutorado reconhecido pelo MEC, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 36, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017/09 - LDO 2010.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

Cada Instituição Executora poderá participar em apenas uma proposta, que deverá ser apresentada à FINEP em formulário próprio, encaminhado pela Administração Superior da Instituição.

Deverão ser indicados os procedimentos adotados e as instâncias responsáveis pela formulação da proposta institucional.

A proposta deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

Com base neste diagnóstico deverão ser indicados os objetivos estratégicos definidos pela instituição executora para suas atividades de C&T, identificando claramente as áreas de pesquisa que estão sendo priorizadas para receber os investimentos em infraestrutura solicitados e descrevendo os resultados e impactos que tais investimentos deverão acarretar para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação nessas áreas.

O valor global máximo solicitado em cada proposta deverá ter como referência o número total de cursos de doutorado reconhecido pelo MEC da Instituição Executora,

correspondendo ao número de cursos de doutorado multiplicado por R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Cada proposta poderá ser constituída de subprojetos, em número não superior à quantidade de cursos de doutorado existentes na instituição executora, limitado ao máximo de 10 subprojetos.

Os subprojetos deverão explicitar os investimentos em infraestrutura física de pesquisa que se pretende realizar, indicando as áreas de pesquisa a serem beneficiadas, justificando sua relevância e associando-as às prioridades institucionais.

Os subprojetos poderão abranger equipamentos e instalações de pesquisa multiusuários, infraestrutura de pesquisa institucional (biblioteca, biotério, etc.) ou equipamentos e instalações voltados para uma área específica relevante para o desenvolvimento institucional.

Cada subprojeto deverá relacionar seu(s) respectivo(s) coordenador(es) de programa e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão ser atualizados na plataforma Lattes.

Para cada subprojeto deverão ser também claramente apresentados na proposta as metas de implantação de infraestrutura física de pesquisa e os itens de orçamento solicitados.

Nos casos de subprojetos que incluam solicitação de recursos para realização de obras e reformas deverá ser apresentado o projeto básico, ou, na ausência deste, o projeto preliminar.

O projeto preliminar deve ser apresentado de forma clara e com o cronograma das atividades a serem desenvolvidas, em documentação anexa à proposta impressa (item 8.1).

Poderão ser solicitados recursos para a confecção do projeto básico/executivo. Neste caso, a primeira parcela será destinada exclusivamente para esta atividade. A liberação da segunda parcela será condicionada à apresentação do projeto básico/executivo.

Deverão ser apresentados a *proforma* ou o orçamento obtido junto ao fabricante para os equipamentos importados e para os equipamentos nacionais de valor igual ou maior do que R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

No caso de proposta de instituição que contemple mais de uma unidade, situadas em regiões diferentes, deverá ser especificado em qual região geográfica serão aplicados os recursos solicitados.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

No âmbito desta Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) originários do FNDCT/Fundos Setoriais.

Destes recursos, pelo menos 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N) Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO) e nas regiões de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT.

## 5. CONTRAPARTIDA

No âmbito desta chamada será exigida contrapartida financeira ou não financeira, esta última desde que economicamente mensurável, na proporção de 1:1 proveniente da instituição privada.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (até 50% do salário dos pesquisadores beneficiados pelo projeto). A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

## 6. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	02/08/2010
Disponibilização do Formulário (FAP)	03/08/2010
Data final para envio eletrônico da proposta	20/09/2010
Data final para o envio da cópia impressa	21/09/2010
Divulgação dos resultados	A partir de 17/11/2010

### 6.1. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Essa Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

### 6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da FINEP.

## 7. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- Despesas Correntes:** despesas acessórias com importação e serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionadas com a instalação e manutenção de equipamentos, à elaboração do projeto básico/executivo ou às edificações de pesquisa.
- Despesas de Capital:** obras, reformas e adequação da infraestrutura física, equipamentos, material permanente e material bibliográfico.
- Despesas Operacionais e Administrativas:** o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada "Lei da Inovação", até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados a FINEP, não podendo ultrapassar R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

## **8. PROCEDIMENTOS**

### **8.1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 6, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP - específico para essa Chamada Pública, disponível no sítio da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)).

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 18h (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de duas cópias impressas da proposta, assinadas pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos e uma declaração do dirigente máximo da Universidade, ou de seu representante legal, informando o número de doutores vinculados ao quadro principal da instituição e aos programas a serem beneficiados com o projeto.

As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Documentos solicitados nesta Chamada não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio das cópias impressas estabelecida no item 6 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/AT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA  
EM UNIVERSIDADES PRIVADAS - 07/2010**

(sigla proponente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos

Praia do Flamengo, 200, 9 º andar – DALP

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço [www.portalinovacao.mct.gov.br](http://www.portalinovacao.mct.gov.br) .

## 8.2. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 8.2.1. Avaliação de Mérito

Os projetos que atenderem às exigências formais da presente Chamada Pública serão submetidos a um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos da instituição	1-5	5
Mérito e abrangência da proposta no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local	1-5	5
Qualificação dos cursos de pós-graduação vinculados à proposta	1-5	5
Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura em cada subprojeto	1-5	4
Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de pesquisa a serem implantados	1-5	3
Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação do subprojeto	1-5	3
Adequação do orçamento e cronograma de desembolso aos objetivos da proposta, com ênfase na apresentação de <i>pro-formas</i> dos equipamentos e pré-projeto ou projeto básico no caso de obras.	1-5	2
Viabilidade do cronograma físico e prazos de execução apresentados pela proposta	1-5	2

Serão recomendadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 3 (três pontos)

As propostas recomendadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnico-jurídica.

### 8.2.2. Análise Técnico-jurídica

Nesta etapa, as propostas classificadas na forma do item 8.2.1, até o limite dos recursos disponíveis (item 4), serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma.

Durante a análise técnica do projeto poderá ser comunicada ao conveniente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada

no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados não atenda às disposições da Chamada ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Caso necessário, durante a análise jurídica serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de Documentos Institucionais – ADI, constante no sítio da FINEP: [http://www.finep.gov.br/formularios\\_manuais/adi.asp](http://www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp)

### **8.3. DELIBERAÇÃO FINAL**

As propostas recomendadas na forma do item 8.2.2 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Governo Federal, outras propostas recomendadas no mérito poderão ser contempladas.

### **8.4. CONTRATAÇÃO**

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

### **8.5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela FINEP ou por entidade designada, através de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1. BASE LEGAL** Termo de referência assinado em 30/07/2010, Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010, do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DOU em 28/06/2010

**9.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Com base na Lei nº 9784/99, a instituição candidata poderá apresentar recursos às decisões da FINEP, através de correspondência formal, dirigida ao Presidente da FINEP, até 10 dias úteis após a divulgação do resultado.

**9.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em

parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

## **10. CONCEITOS**

- Projeto Preliminar – caracteriza-se por um conjunto de elementos referentes à obra ou reforma proposta, quais sejam:
  - Projeto arquitetônico preliminar: (planta baixa; dois cortes e duas fachadas) com localização, dimensionamentos globais: áreas construídas, nº de pavimentos;
  - descrição da função dos espaços construídos e dos padrões construtivos;
  - memorial descritivo fornecendo os elementos suficientes à caracterização da Obra ou Serviço de Engenharia;
  - orçamento preliminar de acordo com o projeto de arquitetura da obra ou reforma, feito com base no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (<https://webp.caixa.gov.br/casa/sinapi/pesquisa.asp>) ; e
  - estimativa de custos da confecção do projeto executivo.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados finais serão divulgados no sítio da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)), informado através de carta aos proponentes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail - [seac@finep.gov.br](mailto:seac@finep.gov.br), ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2010

---

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES  
Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP